

GERAÇÃO ATITUDE REGULAMENTO 2019

1. O PROJETO

Geração Atitude é um programa ligado ao Movimento Paraná Sem Corrupção e tem como objetivo apoiar a formação cidadã, a participação social e o protagonismo juvenil de estudantes do Ensino Médio das Escolas Públicas do Estado do Paraná.

Para tanto, foram pensadas ações a serem realizadas em parceria entre a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, o Ministério Público do Paraná, o Tribunal de Justiça do Paraná, a Assessoria Especial da Juventude do Governo do Estado e a Secretaria da Educação e do Esporte.

2. OBJETIVOS

Apoiar a formação cidadã de estudantes paranaenses de Ensino Médio das instituições de ensino da Rede Pública, promovendo a cidadania, a participação social e o protagonismo juvenil.

Propiciar a vivência do processo democrático, despertando nos estudantes a reflexão crítica e a representação política.

3. DA INSCRIÇÃO

Critérios de Participação

Estudantes matriculados e frequentando regularmente o Ensino Médio (Regular, Profissionalizante e Formação de Docentes) em instituições de ensino da rede pública estadual de ensino, inscritas no projeto.

4. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

O estudante interessado em participar do **Programa Geração Atitude** deverá elaborar um **Projeto de Lei**, pensando na realidade do nosso Estado, observando os problemas que precisam de solução e propondo possíveis alternativas.

Esse projeto de lei deve ser pensado para todo o estado e não somente para o seu município ou comunidade.

O **Projeto de Lei** deve ser cadastrado pelo professor orientador, mediante o preenchimento do formulário disponível no link <http://www.alep.pr.gov.br/geracaoatitude>, no período de **01/07/2019 a 31/08/2019**, informando:

- a. Núcleo Regional de Educação (NRE) a qual instituição de ensino pertence;
- b. Cidade que reside;
- c. Instituição de ensino em que está matriculado;
- d. Nome completo do estudante;
- e. Número de matrícula (CGM);
- f. Número de RG;
- g. Telefone;
- h. Endereço de e-mail;

- i. Nome do professor orientador;
- j. Telefone do professor orientador;
- k. Endereço de e-mail do professor orientador;
- l. RG do professor orientador;
- m. Ciência do Termo de autorização de uso da imagem e aceite da viagem, caso o projeto de Lei seja selecionado para participar da Caravana da Cidadania.

5. DO PROCESSO SELETIVO

As inscrições recebidas passarão por uma avaliação preliminar pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, que avaliará se os **Projetos de Lei** cadastrados possuem pertinência e compatibilidade com os objetivos do Programa Geração Atitude. É liberalidade da Assembleia Legislativa do Paraná rejeitar os **Projetos de Lei** que, por sua forma ou seu conteúdo, forem considerados incompatíveis com os propósitos do Programa.

Dentre os **Projetos de Lei** inscritos, serão selecionados 32 (trinta e dois) finalistas, por Comissão Julgadora formada por um representante de cada uma das seguintes instituições:

- a. Assembleia Legislativa do Estado do Paraná;
- b. Ministério Público do Paraná;
- c. Tribunal de Justiça do Paraná;
- d. Assessoria Especial da Juventude do Governo do Estado; e
- e. Secretaria da Educação e do Esporte.

Os projetos de lei serão selecionados de acordo com os seguintes critérios:

A. ORIGINALIDADE:

Esse quesito avaliará se a proposição possui conteúdo inusitado, inovador, singular, e se não existe como norma jurídica paranaense. É importante mencionar que os projetos de lei que se configurarem plágio/cópia de projetos de lei ou de leis já existentes receberão nota zero neste critério de avaliação e serão desclassificados. Contudo, será permitido que o projeto de lei idealizado pelo estudante seja uma proposta de alteração ou emenda a uma lei já existente, desde que seja uma ideia nova.

B. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A proposição apresentada deve conter uma justificativa do **Projeto de Lei**, em forma de redação argumentativa.

Nesse quesito, serão analisados os seguintes itens:

- A pertinência da justificativa: se houve a explicação dos motivos para proposição da lei;
- Os argumentos apresentados: se contêm aprofundamento e qualidade;
- A estrutura do texto e observância das normas da Língua Portuguesa.

C. CLAREZA, PRECISÃO E ORDEM LÓGICA:

Nesse critério, serão observados itens como:

- A utilização de frases curtas e concisas;

- Uso de tempos verbais uniformes, preferencialmente, o presente do indicativo e futuro do presente;
- Ausência de expressões regionais ou de palavras que possam ter duplo sentido;
- Elaboração de cada artigo da lei com um único assunto.

D. RELEVÂNCIA/MÉRITO DA PROPOSIÇÃO PARA A SOCIEDADE:

Esse critério avaliará se a proposição tem importância, se possui grande valor e é de interesse da sociedade.

E. ADEQUADO USO DA MODALIDADE ESCRITA:

Por esse quesito, o **Projeto de Lei** será avaliado segundo a norma culta da Língua Portuguesa, verificando se o estudante desenvolve a escrita, adequando a linguagem a diferentes contextos sociais, observando a norma padrão da língua.

F. PROPOSIÇÃO DE ÂMBITO ESTADUAL:

Esse quesito avaliará se a proposição versa sobre assunto de competência legislativa do Estado do Paraná.

Não serão aceitos **Projetos de Lei** de âmbito nacional, que alterem leis federais ou projetos de interesse restrito a algum município ou microrregião estadual.

Da mesma forma, não poderão ser propostos **Projetos de Lei** que violem a Constituição da República ou a Constituição do Estado do Paraná, inclusive no que diz respeito à iniciativa da proposição (ver, por exemplo, o art. 66 da Constituição Estadual).

G. TÉCNICA LEGISLATIVA:

Avalia-se, neste quesito, se há adequação à boa técnica legislativa, conforme disposto na Lei Complementar nº 176, de 11 de julho de 2014, e na Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, ou seja, se o projeto apresenta texto estruturado em forma de proposição legislativa, com suas partes essenciais.

Cada um dos 7 critérios citados receberá uma nota de 0 (zero) a 3 (três), sendo:

- 0 (zero): fraco;
- 1 (um): regular;
- 2 (dois): bom; e
- 3 (três): ótimo.

Em seguida, os critérios terão sua nota multiplicada por um peso abaixo discriminado para se obter a nota ponderada para cada quesito (NP):

Critérios de classificação

	Peso para cada critério
1. ORIGINALIDADE	4
2. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO	3
3. CLAREZA, PRECISÃO E ORDEM LÓGICA	2
4. RELEVÂNCIA/MÉRITO DA PROPOSIÇÃO PARA A SOCIEDADE	1
5. ADEQUADO USO DA MODALIDADE ESCRITA	1
6. PROPOSIÇÃO DE ÂMBITO ESTADUAL	1
7. TÉCNICA LEGISLATIVA	1

$$NF = (NP1 + NP2 + NP3 + NP4 + NP5 + NP6 + NP7) / 0,39$$

Desprezam-se, para cálculo da nota final (NF), as frações.

Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios para a classificação final:

1. Maior nota no quesito *Originalidade*;
2. Maior nota no quesito *Justificação da Proposição*;
3. Maior nota no quesito *Clareza/Precisão e Ordem Lógica*;
4. Aluno cursando o último ano do Ensino Médio ou Técnico;
5. Maior idade.

6. DOS SELECIONADOS

Serão selecionados trinta e dois (32) estudantes representantes dos NRE para participar da Caravana da Cidadania, com visita à capital do estado, com seus respectivos professores orientadores.

Os estudantes selecionados deverão providenciar os seguintes documentos:

- a. Declaração de matrícula;
- b. Cópia do RG;
- c. Termo de Ciência e Autorização pelos pais ou responsáveis, para estudante menor de 18 anos. (Modelos em anexo).
- d. Termo de autorização de cessão de imagem e voz

7. DO EVENTO

A Caravana da Cidadania acontecerá no período de 18 e 22 de novembro de 2019.

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO

(a ser preenchido pelo pai, mãe ou responsável legal, caso o estudante seja menor de idade)

Eu, _____

Portador (a) da identidade nº _____, responsável pelo (a) estudante

_____, o (a)

autorizo a participar da Caravana da Cidadania, com visita à capital do Estado do Paraná, com seu respectivo professor orientador.

Local:

Data:

Assinatura

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE IMAGEM E VOZ

Nome do (a) estudante: _____

RG: _____ CGM: _____

Pais ou Responsável Legal: _____

RG: _____

Endereço (Rua/Nº): _____

Município: _____

Instituição de ensino: _____

NRE: _____

Na qualidade de responsável legal, autorizo a cessão dos direitos de imagem e voz do(a) estudante acima identificado(a), participante do Programa Geração Atitude para fins de divulgação ou publicidade institucional.

Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação, não recebendo para tanto, qualquer tipo de remuneração.

Por ser esta a expressão da vontade, não tendo qualquer dúvida a respeito, estou ciente de que nada há a ser reclamado a título de direitos ou indenização.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do estudante maior de idade, pais ou responsável legal